

LEI Nº 381/90

Declara de Utilidade Pública a  
Fundação Água Comprida, com sede  
de à Rua Maria Quitéria, 17-E,  
Palmares, Município de Simões  
Filho-Ba.

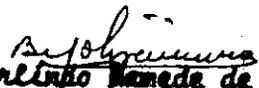
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

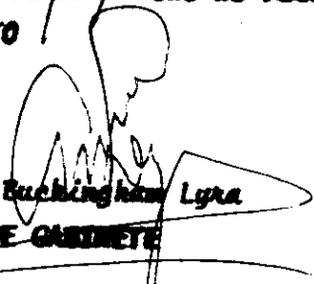
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, a Fundação Água Comprida, com sede à Rua Maria Quitéria, 17 - E, Palmares, Município de Simões Filho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1990

  
Dr. Berlimo Macedo de Oliveira  
PREFEITO

  
Walter Buckingham Lyra  
CHEFE DE GABINETE

Registrado a fl. 187 do livro nº 02  
de registro de lei.

Em 05.10.93

